



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Aprova *ad referendum*, o acordo de cooperação a ser celebrado entre o IFCE e a UNILAB.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.010274/2018-58,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o acordo de cooperação a ser celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)** e a **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**, tem como objetivo desenvolver projeto de ensino, pesquisa e extensão: O apagamento do negro(a) na terra do sol: rumos da arte e cultura afro-brasileira no Ceará, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Tássio Francisco Lofti Matos  
Presidente em exercício do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Exercício**, em 29/01/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0454724** e o código CRC **530BBF07**.